



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.581/2014

DE 05 DE AGOSTO DE 2014

ALTERA A LEI Nº. 1.552/2013 (PPA EXERCÍCIO 2014); A LEI Nº. 1.553/2013 (LDO EXERCÍCIO DE 2014), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1.544/2013 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.552/2013, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2014, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.553/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº 1.544/2013, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, cujo objetivo é a Implantação de Projeto/Atividade com fonte de recursos oriundos do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tais como: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE – RECURSO PAR, conforme Termo de Compromisso n. 201303060/2013 e AQUISICAO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS – RECURSO PAR, conforme Termo de Compromisso n. 201305582/2013, ambos assinados entre este município e o Ministério da Educação, a seguir discriminado por seus elementos de despesa:

Órgão – 07- Secretaria Municipal de Educação

Und. Orçamentária- 002- Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0008 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.121 – AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE-RECURSO PAR

Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip.e Material Permanente 311.093,76

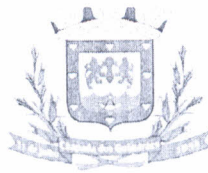
Fonte- 115: Transf. De Recursos do FNDE

Projeto/Atividade: 2.200 – AQUISICAO DE MATERIAL PEDAGOGICO - RECURSO PAR

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo 19.937,56

Fonte- 115: Transf. De Recursos do FNDE

SUB TOTAL 331.031,32



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II Excesso de Arrecadação (fonte de recursos – FNDE).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, em 05 de agosto de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN
PREFEITO MUNICIPAL